



## DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

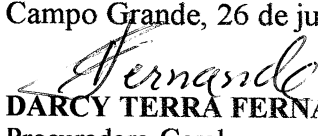
RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 029, DE 26 DE JULHO DE 2005.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

Remover, a pedido, a Dra. **MARITZA BRANDÃO**, matrícula n. 8276491, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica, para a **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Aquidauana**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.028/2005).

Campo Grande, 26 de julho de 2005.

  
**DARCY TERRA FERNANDES**  
Procuradora-Geral.